



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Aos onze dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:30 h. reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para o registro do não recebimento de documentação de habilitação da proponente Arborização Sempre Verde Ltda EPP, CNPJ/MF n.º 75.659.573/0001-20, participante vencedora dos LOTES 04 e 05, do processo de licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 44/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais para praças, parques e jardins do município de Mercedes.* A proponente destacada apresentou restrições no documento previsto no item 11.5.6 do Edital, que diz respeito à Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais. Dada a condição de EPP devidamente comprovada pela licitante, a mesma tem assegurado o benefício previsto na LC 147/2014, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. Ao término do primeiro período para a referida regularização, a proponente encaminhou ao Pregoeiro solicitação de dilação do prazo, conforme prevê a Lei Complementar 147/2014, em seu artigo 43 (quarenta e três), parágrafo 1º (primeiro), para a formalização da regularização necessária. A solicitação foi atendida, conforme despacho emitido pelo Pregoeiro, na data de 03 (três) de maio do corrente ano. Ocorre que o prazo prorrogado escoimou-se na data de 10 (dez) de maio do corrente ano, sem que a licitante indicada apresentasse a regularização necessária para que fosse declarada habilitada e devidamente adjudicatária dos lotes pela mesma vencidos. Antes de iniciar a presente sessão, o Pregoeiro acessou o site do município, qual seja, [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), da sede/domicílio da licitante, efetuando consulta para verificação da situação da mesma junto ao Município, no que se refere à Certidão de Tributos Municipais, verificando que a mesma encontra-se na mesma condição daquela verificada na data de julgamento do procedimento licitatório supra indicado (documento anexo). Ou seja, à época, a referida licitante apresentou Certidão Positiva de Débitos. Ao término dos prazos legais para regularização, a mesma condição se mantém. Assim sendo, doravante a licitante Arborização Sempre Verde Ltda EPP, CNPJ/MF n.º 75.659.573/0001-20 fica declarada INABILITADA, ficando o resultado do final dos lotes 04 e 05 procedimento licitatório supra indicado assim constituído:

LOTE	LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA	VALOR R\$
4	Ivanete Ribeiro Penga & Cia Ltda., CNPJ n.º 82.218.009/0001-38	24.000,00
5	Ivanete Ribeiro Penga & Cia Ltda., CNPJ n.º 82.218.009/0001-38	27.500,00

A licitante declarada vencedora e adjudicatária para os lotes indicados no quadro acima fora declarada vencedora, habilitada e adjudicatária de demais lotes do certame, o que permite, na presente sessão, que a mesma, classificada em segundo lugar na sessão original, seja agora declarada vencedora, habilitada e adjudicatária também para os lotes anteriormente indicados. Tendo o Pregoeiro, na presente sessão, confirmado a adjudicação do objeto do certame à Licitante declarada vencedora, conforme consta no quadro acima, informou que os autos do processo serão



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

*Jucimara C. Biscaro*  
Jucimara C. Biscaro  
Equipe de Apoio

*Marcelo Dieckel*  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro Suplente

*Nilma Eger*  
Nilma Eger  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS**  
Nº 25396/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão:	ARBORIZACAO SEMPRE VERDE LTDA EPP	63487
CNPJ/CPF:	75.659.573/0001-20	
Endereço:	RUA RECIFE, 2436	
Complemento:		
Bairro:	COQUEIRAL	CEP: 85.817-060
Cidade:	Cascavel	

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período neste certidão compreendido.

Cascavel, 11 de maio de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT191202-000-ISADXN-232192176